



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

PORTARIA N° 9, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Designa empregados para integrar a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens constantes do acervo patrimonial da Funpres-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESJUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens constantes do acervo patrimonial da Funpres-Jud, os empregados:

1. **KLEBER VIEIRA PINA**, Presidente;
2. **FERNANDA CAMPOS OTTONI**, Secretária;
3. **SÉRGIO ALLAN EPAMINONDAS CABRAL**, Membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pela Secretária da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no art. 1º supra:

- a. Classificar, nos termos da Orientação Interna PRESI/GABIN nº 3, de 18 de junho de 2018, os bens considerados inservíveis como:
 - i. ociosos;
 - ii. recuperáveis;
 - iii. antieconômicos, ou
 - iv. irrecuperáveis.
- b. Formar lotes de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;
- c. Instruir os processos de desfazimento conforme a classificação dos bens inservíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 05/03/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004476** e o código CRC **2AD5D5B3**.

00240/2020

0004476v7